

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA CONSÓRCIO UBATUBA AMBIENTAL.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO Nº 78/2018 – PROCESSO SC/15579/2017 - CP 03/2017

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.976.591-SSP/SP e do CPF/MF nº 788.109.308/00, e pelo Secretário Municipal De Serviços De Infraestrutura Pública, o Sr. **RONALDO DIAS JUNIOR**, RG. 29.387.542-X e CPF nº 213.115.698-71 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **CONSÓRCIO UBATUBA AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ nº 30.311.292/0001-44, localizada na sede da empresa consorciada **LÍDER-RESITEC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA**, na Rua Síria, 486, Jd. Das Nações, Taubaté/SP, CEP 12030-330, representada neste ato pelo **Sr. Paulo Roberto Tobiezi**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 36.317.420-5 e do CPF/MF nº 007.517.808-71.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 11 de maio de 2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para serviços de limpeza pública, coleta manual e mecanizada, coleta de caçambas, contêineres, varrição manual de vias públicas, operação de estação de transbordo, estação de tratamento de efluentes, transporte de resíduos sólidos urbanos e disposição final, conforme especificações constantes no Anexo I, para retificação da Cláusula Primeira: Objeto do Aditamento, do Termo Aditivo nº01, no que tange a quantidade em toneladas aditada no item nº 06, visto que, por equívoco, constou o quantitativo de 17.080, sendo que o correto é 8.540, conforme quadros demonstrativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	TONELADAS	VALOR POR TONELADA	VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO
06	Operação de estação de transbordo, operação da estação de tratamento de efluentes líquidos, transporte de sólidos urbanos e disposição final, com fornecimento de veículos, equipamentos, materiais e mão de obra	8.540	R\$228,23	R\$1.949.084,20

1289
AL

EMPRESA	TONELADAS	VALOR POR TONELADA	VALOR TOTAL
ENGEPI	8.540	R\$76,09	R\$649.808,60
RESITEC		R\$152,14	R\$1.299.275,60
TOTAL	8.540	R\$228,23	R\$1.949.084,20
VALOR GLOBAL INICIALMENTE CONTRATADO			R\$19.737.361,56
PORCENTAGEM DO ACRÉSCIMO			9,875%

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 05 de abril de 2019.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


RONALDO DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura e Serviços Públicos


CONSÓRCIO UBATUBA AMBIENTAL
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


LETICIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3



DS/CONT/APF

